



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Promotoria de Justiça de Fundações de São Carlos - SP**  
Rua Sorbone, n. 375, Bairro Centerville - Cep 13.560-760 - Telefone (16) 3368-4747



Ofício n. 354/12 - 9º PJ.

São Carlos, 31 de outubro de 2012.

**Senhor Oficial Delegado.**

Pelo presente, tenho a honra de me dirigir a Vossa Senhoria para lhe encaminhar a documentação anexa, relativa à análise da "prestação de contas relativas ao ano de 2011" apresentadas pela **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, que foram analisadas e avaliadas nos termos do artigo 2º, do Ato Normativo n. 257-PGJ, de 23/05/2001, pelo **Centro de Apoio Operacional À Execução do Ministério Público do Estado de São Paulo**, através do **SISTEMA DE CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (SICAP)**, e consideradas processadas e encerradas, sem qualquer notícia de irregularidades, e aprovadas por este subscritor, conforme despacho proferido no verso do ofício nº 2407/12 - SETEC, cuja cópia segue anexa.

Solicito, outrossim, o arquivamento do presente expediente ao respectivo processo da referida fundação, bem como a cientificação da mesma a respeito.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria, protestos de estima e consideração.

**SÉRGIO DOMINGOS DE OLIVEIRA**  
9º Promotor de Justiça de São Carlos

Ao  
Ilustríssimo  
Senhor **ANTONIO CARLOS CARVALHAES**,  
**DIGNÍSSIMO OFICIAL DELEGADO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE**  
**IMÓVEIS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO CARLOS.**  
NESTA.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CAEX – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO



São Paulo, 04 de outubro de 2012.

Ofício nº 2407/12 - SETEC  
Registro SETEC RI nº 1109/12 - LT 128/12  
Ref.: OFÍCIO 279/12 DE 14/08/12  
(Restitui documentos e 01 CD)

Senhor Promotor,

Cumprimento Vossa Excelência e, por oportuno, restituo a prestação de contas da **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, exercício 2011, em razão de haver sido analisada nos termos do artigo 2º, do Ato Normativo nº 257-PGJ, de 23/05/2001, contendo as informações do Assistente Técnico de Promotoria Sr. José Roberto Zanchetta e considerada encerrada por este Centro de Apoio.

Informo que a análise ora encaminhada se prendeu ao aspecto meramente formal, foi baseada em informações fornecidas pela entidade, e se destina unicamente a auxiliar o Promotor de Justiça no exercício de sua inafastável atribuição de aprovar ou desaprovar as contas, nos termos do artigo 194 do Manual de Atuação Funcional.

Informo, outrossim, que este material deverá ser mantido em arquivo pela Promotoria de Justiça, nos termos do art. 1º, XX, do Ato 675/2010-PGJ/CGMP.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**LÍDIA HELENA FERREIRA DA COSTA DOS PASSOS**  
Procuradora de Justiça – Coordenadora-Geral  
CAC-Cível

Excelentíssimo Senhor  
**Doutor SÉRGIO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Promotoria de Justiça Cível de São Carlos  
/mfar

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
CÍVEL DE SÃO CARLOS - SP**  
DATA: 16/10/12  
PROTOCOLO N.º 1263

(Verso do ofício n. 2407/12- SETEC – Registro SETEC RI n. 1109/12 – LT 128/12 – Ref. Ofício 279/12 de 14/08/12.)

**Despacho:** Tendo em vista a análise feita pelo CAEX-Centro de Apoio Operacional à Execução, nas contas da **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, cujo resultado consta do anverso do presente e da certidão anexa, **APROVO, sob o aspecto estritamente formal as contas prestadas pela referida fundação e relativas ao ano de 2011.** Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis local com cópia do presente e da referida certidão anexa, solicitando o arquivamento dessa documentação nos respectivos autos existentes naquele cartório. Oficie-se também à fundação em questão, remetendo cópia do presente e dos documentos já mencionados para ciência da aprovação. Após, archive-se o presente expediente na respectiva pasta da fundação existente nesta Promotoria, providenciando-se ainda cópia do arquivo de mídia para arquivamento no computador desta Promotoria de Justiça, caso ainda não tenha sido adotada tal providência.

São Carlos, 30 de outubro de 2012.

**SÉRGIO DOMINGOS DE OLIVEIRA**  
**9º Promotor de Justiça de São Carlos**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



São Paulo ,03 de Outubro de 2012

Venho por esta, certificar que a avaliação feita, por meio do Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (SICAP), da informação recebida da **Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico**, prestação de contas do ano de 2011 foi processada.

**Conforme informações prestadas pela própria Fundação**, o resultado do ano em 2011, é de superávit de R\$ 2.401.468,79.

**José Roberto Zachetta**  
Assistente Técnico Promotoria I – Caex.

**Registro Civil das Pessoas Jurídicas**  
**COMARCA DE SÃO CARLOS**

**CERTIDÃO**

A presente certidão extraída por processo reprográfico foi expedida de acordo com o § 1º do Art. 9 da lei 6.015 de 31/12/73, estando de conformidade com o original constante do registro nº ..... deste Cartório de que dou fé.

SÃO CARLOS, ..... 15 / ..... / 2016

O Escr. Aut. ....

Proc. 2/79 - Ser. Geral da Justiça

**Kenedy W. Munhoz**  
Escrevente